

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.004334/2020-95

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC para o ano corrente?

( x ) sim ( ) não\*

\* Em caso de negativa, deverá ser providenciada a inclusão do item no PAC observado o disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

<b>Unidade:</b>	Superintendência de Análise de Mercado
<b>Nome do Projeto:</b>	Contrato Adobe Creative Cloud
<b>Fonte de Recursos:</b>	Recursos consignados do Orçamento da ANCINE para o exercício de 2020
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Fábio Campos Barcelos
<b>SIAPÉ:</b>	1637691
<b>E-mail:</b>	fabio.barcelos@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	3037-6496

**2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

<b>Integrante Requisitante:</b>	Adriana Damasceno Lima
<b>SIAPÉ:</b>	1987244
<b>E-mail:</b>	adriana.lima@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	3037-6480

**3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
N2	Aprimorar a geração e disseminação de conhecimento sobre o setor audiovisual	114	Aquisição de softwares diversos ( ) 2019-2020

**4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

4.1. Segundo a Norma Complementar ao Regimento Interno da ANCINE, são atribuições da Coordenação de Edição e Publicação de Conteúdo (CEC/SAM), entre outras:

- Editar e revisar os informes, relatórios, análises e estudos para publicação no OCA;
- Elaborar catálogos e anuários com informações dos diversos segmentos da atividade audiovisual brasileira;
- Propor aprimoramentos à forma de divulgação das informações e dos relatórios publicados no OCA, observando as orientações da Assessoria de Comunicação quanto à uniformização da imagem institucional da Agência

4.2. Dessa forma, cabe à CEC preparar os trabalhos de análise do mercado audiovisual produzidos pelas diferentes secretarias, superintendências e coordenações da ANCINE, com o objetivo de publicá-los no site do OCA, incluindo as tarefas de revisão de dados, tabelas, gráficos e textos, além da diagramação e publicação no site.

4.3. Para a tarefa de diagramação, a coordenação utiliza os aplicativos da suíte Adobe Creative Cloud. Os aplicativos também são utilizados para a manipulação de imagens usadas nos banners inseridos no site, assim como em imagens necessárias para a criação dos projetos gráficos das diversas publicações.

4.4. Ou seja, tais softwares são complementares e necessários para a elaboração completa das publicações. Operam de forma integrada, agilizando o trabalho realizado pela área.

**5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

5.1. Manutenção da qualidade das publicações e demais materiais elaborados pela Coordenação de Edição e Publicação de Conteúdo (CEC/SAM), além da manutenção da agilidade de produção desses materiais, o que não podemos alcançar com uso de softwares não adequados à realização desses trabalhos.

**6. ENCAMINHAMENTOS**

6.1. Em conformidade com o art. 10, § 2º, da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se para a Gerência de Administração para as seguintes providências:

- Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

**7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

<b>Gerente de Tecnologia da Informação:</b>	Bruno Schneider
<b>SIAPÉ:</b>	1549667
<b>Integrante Técnico:</b>	Daniel Ferreira Pinto Bezerra da Silva
<b>SIAPÉ:</b>	1986913
<b>E-mail:</b>	daniel.silva@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6079

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Secretário de Gestão Interna:	Eduardo Fonseca de Moraes
SIAPE:	1905218
Integrante Administrativo:	Emerson Cordeiro Ferreira
SIAPE:	1336124
E-mail:	emerson.ferreira@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6362



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ferreira Pinto Bezerra Da Silva, Analista Técnico - CCT IV**, em 15/10/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Campos Barcelos, Superintendente de Análise de Mercado, substituto(a)**, em 15/10/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 15/10/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Damasceno Lima, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 26/10/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1793054** e o código CRC **BD09CA9A**.